



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180601/2025

FLS. 1201

RUB. _____ ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

I TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 080801-2/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180601/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025.

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA.

CONTRATANTE: O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com sede Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.595.280/0001-00, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 76/2025-GP, de 03/01/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

CONTRATADA: C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.578.287/0001-16, com sede na Av. Newton Bello, 1199 Casa, Centro, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos – MA, neste ato representada pela Senhora Camila Freitas dos Santos de Sousa, portadora do CPF nº ***.060.387-**,.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao CONTRATO Nº 080801-2/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/21 e as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze] meses, a partir de 11/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 76.851,00 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais), conforme descrito na **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)** do Contrato.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180601/2025

FLS. 1202

RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0039 – Educação Básica de Qualidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2.199 Manutenção e Func. das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Trizidela do Vale/MA, 16 de julho de 2026.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 76/2025-GP
Pela CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAMILA FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA

Data: 21/07/2026 09:19:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA

CNPJ sob nº 35.578.287/0001-16

Camila Freitas dos Santos de Sousa

CPF nº ***.060.387-**.

Pela CONTRATADA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 180601/2025

FLS. 1203

RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080801-2/2025.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180601/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: Município de Trizidela do Vale, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONTRATADO: C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.578.287/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 080801-2/2025, firmado entre as partes em 11/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: DE 11/08/2026 ATÉ 11/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, como Contratante, e a empresa C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA LTDA, pela Contratada.